



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 017/2018/DG - Manaus, 29 de janeiro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº. 02/2018/TRT11/DLC.SC, contante na **MA-918/2017**.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** as servidoras **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**, Analista Judiciário – ADM- Contabilidade, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas- SGPES, Classe- C - Padrão NS- C13- Função- CJ-03, (**Gestora**), **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO NATTRODT SILVA**, Técnico Judiciário, ADM- Chefe da Secretaria de Gestão de Pessoas- Classe - C - Padrão- NI- C13- Função - FC-06, (**Fiscal**) e **CREYCIANNE BENJAMIN DA SILVA**, Técnico Judiciário, Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral, Classe- A- Padrão- NI-A04- Função- FC-03, (**Suplente**), no contrato acima referenciado, em observância as disposições da Lei nº 8.666/93, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, II, c/c com o Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo como objeto, a contratação de serviços de consultoria especializada para estruturação e implantação do Plano de Gestão de Pessoas por Competências, contemplando os cargos e função do Anexo I do Projeto Básico, admitindo-se acréscimos nas quantidades de cargos registrados nesse anexo não superior a 10%, decorrentes de ajustes organizacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, independentemente de transcrição, tendo como Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Contratada: **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA** na **MA- 918/2017**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região